



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA - ESENFAR
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE COLETIVA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – LASC/UFAL



Campus Universitário A.C. Simões – 57072-900 Maceió – AL e-mail: lascufal@gmail.com

Edital 001/2017 de Seleção da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Alagoas – LASC/UFAL

A Diretoria da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Alagoas – LASC/UFAL faz saber que, no período de **03 de Março a 15 de Março do ano de 2017**, estão abertas as inscrições para o I Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Alagoas – LASC/UFAL destinado à seleção 18 estudantes de graduação dos cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Serviço Social que desejem atuar como membros da LASC/UFAL.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. Estão disponíveis **18** vagas para o processo seletivo.

Artigo 2º. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de graduação em **Enfermagem, Medicina, Odontologia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Serviço Social, 1º ao 6º período nos cursos com duração de quatro anos e nos demais cursos do 1º ao 8º período**, que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 3º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital de seleção certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 4º. Serão válidas as inscrições efetuadas no período de **03 de Março a 15 de Março**, por meio do site, e as inscrições realizadas, presencialmente, no dia 17 de Março de 2017 antes do I Curso Introdutório da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Alagoas – LASC/UFAL.

§ **Único** - As inscrições poderão ser realizadas através do site:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPo6zgG0wkGI_uzydER6HRB1VTbUzb2Y93hS84QQFMeqEBIQ/viewform?c=0&w=1

Artigo 5º. Só poderá participar do processo de seleção quem esteve presente no I Curso Introdutório da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Alagoas – LASC/UFAL que ocorrerá no dia 17/03/2017 das 13h00min às 18h00min no Auditório Vera Rocha da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas, campus A.C. Simões, será cobrado uma taxa simbólica de 10,00 com direito a certificado.

Artigo 6º. Em nenhuma hipótese os valores da taxa de inscrição serão devolvidos. A taxa de inscrição será revertida para o custeio da realização do evento.

Artigo 7º No ato da inscrição o candidato preencher o termo em que declara conhecer as normas do processo de seleção.

Artigo 8º. Para inscrição é necessário o nome completo, números do CPF, curso, instituição de ensino, e-mail e telefone para contato.

Artigo 9º - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais das instituições o candidato será desclassificado.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 10º. O processo seletivo constará de quatro etapas: Carta de intenção, Redação, entrevista e dinâmica em grupo de acordo com os temas presentes neste edital.

Artigo 11º. Carta de intenção consiste em uma redação livre que deve contemplar aspectos como suas habilidades, qualidades, experiência, interesse na área, expectativas enquanto membro da LASC/UFAL e quaisquer informações que ache pertinente. A carta de intenção deve ser enviada para o *e-mail: lascufal@gmail.com* em arquivo PDF e conter no mínimo 10 linhas em fonte Arial, tamanho 11. O modelo do formulário encontra-se no Anexo I desse edital.

Artigo 12º. A carta de intenção deve ser encaminhada após o I Curso Introdutório da LASC/UFAL conforme as orientações realizadas ao final do curso.

Artigo 13º. Serão selecionados os **18** acadêmicos com as maiores pontuações (em ordem decrescente de nota).

§ Único - Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

- I - Aqueles que obtiverem maiores notas na redação.
- II- Análise da carta de intenção
- III- Aqueles que estiverem cursando períodos superiores.

Artigo 14º. A prova acontecerá no dia **24 de Março de 2017 às 13h 00min**, na Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas ESENFAR/UFAL.

Artigo 15º. É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos e contato com outros participantes durante a prova. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

Artigo 16º. O candidato selecionado terá cinco dias uteis, a contar da data da divulgação dos resultados finais para manifestar-se acerca da ocupação da vaga, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Capítulo IV – Do Conteúdo Programático

Artigo 17º. A prova de dissertação abordará os conteúdos apresentados no I Curso Introdutório da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Alagoas – LASC/UFAL.

§ **Único** – O I Curso Introdutório da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Alagoas – LASC/UFAL ocorrerá no dia **17 de Março de 2017, às 13:00 h**, na Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas ESENFAR/UFAL.

Capítulo V – Disposições Finais

Artigo 18º. A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

Artigo 19º. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LASC/UFAL, a ausência não justificada será considerada desistência.

§ **Único** - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 20º. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

§ **Único** - A vaga remanescente será preenchida de acordo com lista de excedentes.

Artigo 21º. Os classificados serão considerados membros da LASC/UFAL e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 22º. Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LASC/UFAL, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 23º. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

§ **Único** – Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: lascufal@gmail.com ou pelos telefones/WhatsApp (82) 99924-7534 (Davi Porfírio), (82) 99901-3996 (Igor Ramos) e (82) 99124-9382 (Jennifer Costa).

Maceió, 03 de Março de 2017



Davi Porfírio da Silva
Presidente da LASC/UFAL

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA A CARTA DE INTENÇÃO

1- DADOS PESSOAIS

NOME	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CURSO	
PERÍODO	
E-MAIL	
TELEFONE	

2- CARTA DE INTENÇÃO (deve conter no mínimo 10 linhas em fonte Arial, tamanho 11).



LASCS
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE COLETIVA
UFAL